



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO DE SUPRIMENTO  
BATALHÃO GENERAL FELIPE ANTÔNIO XAVIER DE BARROS  
(Sv Subs Mil 5ª RM/1934)

**PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**

(Processo Administrativo nº 64605.008462/2022-62)

**1 – OBJETO**

Processo dispensa de licitação para Aquisição de Buquê de Flores para Passagem de Chefia.

**2 – FUNDAMENTO**

– Este processo de contratação está fundamentado juridicamente no art.75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em sua atual redação:

– Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**3 – DA EXECUÇÃO**

3.1 A entrega do material será realizada, em até 30 (trinta) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, por parte da empresa vencedora do certame.

3.2 O material será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pela equipe responsável pelo recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O material será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta aquisição.

3.4 A descrição, valor, e quantidade seguem relacionadas na tabela abaixo:

| Nr | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                     | Und | Qnt | Empresa 01 | Empresa 02 | Empresa 03 | Valor Total Média Preço |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|------------|------------|-------------------------|
| 1  | Buquê de flores com 12 Unidades de flores naturais (Rosas) com papel celofane e laço de fita. | Und | 2   | R\$159,90  | R\$139,00  | R\$189,30  | R\$ 162,73              |

Empresa 01: Relatório da Pesquisa Direta com Fornecedores.

Empresa 02: Relatório da Pesquisa Direta com Fornecedores.

Empresa 03: Relatório da Pesquisa Direta com Fornecedores.

#### 4 – JUSTIFICATIVA

4.1 A presente aquisição se dá pela necessidade de:

Aquisição de buquê de flores com 12 unidades de flores naturais para a cerimônia de Passagem de Chefia, os buquês serão entregues as esposas dos chefes, por ocasião da inauguração da foto do chefe substituído visando abrilhantar tão importante solenidade militar e cumprir com o protocolo do cerimonial colocando em destaque a importância da família militar no desempenho da função de comando. Conforme nr 25. HOMENAGENS AO COMANDANTE SUCEDIDO, da PORTARIA Nº 595, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000 que aprova o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Passagem de Comando (VM 02):

*“Poderão ser prestadas homenagens à pessoa do comandante sucedido e à respectiva família, desde que não sejam contrariadas prescrições regulamentares. Normalmente, uma "bandeira-insígnia" de comando da OM será entregue ao comandante sucedido e oferecido um buquê de flores à sua esposa. Esta cortesia poderá também ser estendida à esposa do sucessor, como votos de boas-vindas” d*

#### 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| FONTE      | NATUREZA DE DESPESA | PROGRAMA INTERNO |
|------------|---------------------|------------------|
| 0100000000 | 33.90.30            | I3DAFUNADOM      |

#### 6 – DO VALOR:

6.1 O valor total da aquisição é de **R\$ 325,46** (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

## **7 – REGULARIDADE DE HABILITAÇÃO**

7.1 O fornecedor deverá estar com situação regular para contratar com Administração Pública, conforme consulta realizada às certidões e anexas aos autos.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1 Para o fornecimento de bens a contratada deverá realizar a apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Quartel em Curitiba-PR, 11 de outubro de 2022.

**LEONARDO MARCELO PADILHA DE FREITAS – Sd**

Membro da Equipe de Planejamento

### **Anexos:**

I – Estudo Técnico Preliminar

### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Aprovo o termo de referência e pesquisa de mercado;
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios; e
3. Determino a SALC que adote a modalidade de licitação apropriada de acordo com a legislação.

**CARLOS NUNES PACHECO NETO – Ten Cel**

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Suprimento